



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.699/2010

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o PROJETO GLAMUR e dá outras providências”.

O Senhor **Alcides Batista Filho**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal de Alto Araguaia aprovou e ELE sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Esta Lei Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o PROJETO GLAMUR no município de Alto Araguaia, que será parte integrante das festividades do Festival Náutico, na apresentação dos jovens masculinos e femininos no desfile para concorrer o status de Garoto e Garota Náutico do ano.

Art. 2º - Os participantes têm que ter a partir de 14 (quatorze) anos de idade, para concorrer a Garota e Garoto Náutico.

Art. 3º - Para participar do desfile, os participantes passarão por uma preliminar para classificação, considerando que o numero de inscrição é significante, sendo necessária a previa dos candidatos.

Art. 4º - Aos vencedores do concurso Garoto e Garota Náuticos Serão oferecidos um prêmio de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o primeiro lugar e R\$ R\$ 200,00 (duzentos reais) para o segundo lugar.

Art. 5º - As despesas mencionadas no artigo anterior serão cobertas com a seguinte dotação orçamentária.

11.002.13.392.0065.1078.

3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 23 de agosto de 2010.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal